

à dos anteriores, sendo diretamente influenciados pelo desempenho da respetiva estrutura e do risco da atividade e resultado dos organismos sob gestão. Os restantes cerca de 30 % derivam dos KPIs individuais associados ao desempenho do Membro, que combinam indicadores qualitativos e quantitativos. O peso da componente variável atribuída na remuneração total, aferida por aplicação dos critérios supra referidos, aplicada de acordo com as alíneas f), g), k), p) e q) do n.º 1 do Anexo I do RGOIC varia entre um mínimo 0 % (situação em que a remuneração variável não é atribuída em resultado da avaliação individual ou do desempenho negativo da sociedade ou dos organismos de investimento coletivo sob a sua gestão) e um máximo de 68 % (valor máximo do rácio da remuneração variável na remuneração total).

Para alinhamento da avaliação do desempenho dos administradores executivos com o perfil de risco dos organismos de investimento coletivo, a remuneração variável total é dividida em duas componentes: remuneração variável de curto prazo e remuneração variável diferida.

2.5 — A remuneração variável de curto prazo equivale, no máximo, a 50 % do valor da remuneração variável total, tal como apurada na avaliação de desempenho do ano de referência de acordo com os critérios supra referidos. Esta remuneração é paga após encerramento das contas do exercício de avaliação de desempenho e aferição dos demais critérios explicitados nesta Política, em numerário, no primeiro semestre seguinte ao ano a que diz respeito o desempenho, por qualquer das modalidades de extinção de obrigações previstas na lei, incluindo por distribuição de resultados da sociedade.

2.6 — A remuneração variável diferida, deverá ser igual ou superior a 50 % da remuneração variável total e obedecer ao normativo das alíneas f), g), k), n), o), p) e q) do n.º 1 do Anexo I do RGOIC, tal como apurada na avaliação individual de desempenho do ano de referência e aferição dos demais critérios explicitados nesta Política. O valor fixado em euros será dividido pelo preço médio de cotação da ação Sonae SGPS, SA, para apuramento do número de ações a que corresponde. O valor convertido em ações será ajustado para quaisquer variações ocorridas no capital social ou dividendos (Total Share Returns) durante um período de diferimento de 4 anos após o exercício social a que a remuneração variável diferida respeite (ou seja 3 anos de diferimento desde o ano do apuramento). Durante este período de diferimento, o valor da remuneração diferida, será ainda corrigido pelo grau de cumprimento de KPIs de médio prazo, que refletem a evolução do desempenho da atividade durante esse período de diferimento e a identificação dos riscos atuais e futuros que podem determinar a redução da remuneração variável diferida, sempre que tal se imponha para garantia da continuidade do alinhamento com os objetivos a médio prazo e a sustentabilidade da sociedade e dos organismos de investimento coletivo sob gestão.

2.7 — Na linha da afirmação de uma política de reforço do alinhamento com os interesses de longo prazo da Sociedade, a Comissão de Vencimentos poderá, de acordo com o seu critério, graduar o percentual de desconto conferido na aquisição de ações, determinando uma comparticipação na aquisição das ações a suportar pelos visados, em montante correspondente a uma percentagem do valor de cotação das ações, com o limite máximo de 5 % do seu valor de cotação à data da transmissão dos títulos.

2.8 — A remuneração variável diferida apenas é transferida para a propriedade do administrador decorrido o prazo de diferimento referido em 2.6. supra e sempre mediante parecer do Conselho Fiscal emitido para os efeitos do n.º 5 da Secção E supra.

#### Administradores não executivos

Os Membros não executivos do Conselho de Administração, apenas recebem uma remuneração fixa, não existindo qualquer componente variável.

#### Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

Os Membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da Sociedade são remunerados através de uma remuneração fixa, de acordo com a tabela de honorários padrão, tendo por referência as boas práticas de mercado.

#### H — Regras sobre conflitos de interesses

A Política de Remuneração e as suas alterações são aprovadas em Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, sob proposta da Comissão de Vencimentos, composta por pessoas que não integram os órgãos sociais, nem são colaboradores da Sociedade, nem partes relacionadas com quaisquer destes, com capacidade técnica adequada e suporte de recursos externos independentes e adequados, de forma a evitar conflitos

de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da Política de Remuneração.

Nesta matéria, para prevenção de potenciais conflitos de interesses estabelece-se a inexistência de qualquer tipo de relação ou indexação direta ou indireta, entre a remuneração auferida na Sonaegest pelos colaboradores ou responsáveis por determinada atividade de gestão de Organismos de Investimento Coletivo e a rentabilidade obtida por qualquer outra área de gestão de Organismos de Investimento Coletivo por entidades que se encontrem em relação de domínio ou de Grupo com a Sonaegest, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e entidades por estas dominadas.

Para salvaguarda da ocorrência de conflitos de interesses, em todas as situações em que os Membros acumulem cargos na Sonaegest com o exercício de outras funções, remuneradas ou não em entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a Sonaegest, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e entidades por estas dominadas, cuja atividade possa estar em conflito de interesses com a da Sonaegest e dos organismos coletivos sob gestão, designadamente entidades que exercem atividades de compra e venda de imóveis ou de gestão de património imobiliário, a definição dos critérios de atribuição da sua remuneração na Sonaegest, não pode estar dependente do resultado da atividade daquelas. Não se considera abrangida pela presente limitação, a utilização de um indicador de desempenho (KPI) coletivo quantitativo por referência à atividade consolidada do Grupo em que se insere a Sonaegest como um todo, devendo ser observados os princípios e as regras estabelecidas supra em 1.2.6 da Secção G.

Atendendo às características da Sociedade, foi deliberado não designar um comité de remunerações nos termos do previsto no n.º 3 do Anexo I a que se refere o n.º 3 do Artigo 78.º

O Conselho de Administração: *Luís Filipe Campos Dias Castro Reis — Marco Aurélio Lopes Nunes — André Miguel de Carvalho e Sousa — José Miguel Flório Pereira da Costa — Maria Luísa C. F. Leite de Castro Anacoreta Correia.*

312252792

## UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

### Aviso n.º 9318/2019

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, torna público a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos relativo ao Mestrado em Psicologia, conducente ao grau de Mestre da Faculdade de Educação e Psicologia (FEP), acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 1 de setembro de 2014. Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1213/2011/AL02, a 18 de janeiro de 2019.

13 de maio de 2019. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil.*

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Católica Portuguesa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Educação e Psicologia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Psicologia
- 5 — Área científica predominante: Psicologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Área de especialização em: Psicologia Clínica e da Saúde; Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano; Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante.

9 — Estrutura curricular:

**Área de especialização em Psicologia Clínica e da Saúde**

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Metodologia Aplicada à Psicologia	MAP	42	
Psicologia . . . . .	PSI	21	
Especialização em Psicologia Clínica e da Saúde . . . . .	EPCD	57	
<i>Subtotal</i> . . . . .		120	
<i>Total</i> . . . . .			

**Área de especialização em Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano**

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Metodologia Aplicada à Psicologia . . .	MAP	42	
Psicologia . . . . .	PSI	21	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Especialização em Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano	EPEDH	57	
<i>Subtotal</i> . . . . .		120	
<i>Total</i> . . . . .			

**Área de especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante**

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Metodologia Aplicada à Psicologia . . .	MAP	42	
Psicologia . . . . .	PSI	18	
Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante . . . . .	EPJCD	60	
<i>Subtotal</i> . . . . .		120	
<i>Total</i> . . . . .			

10 — Observações  
11 — Plano de estudos:

**Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Educação e Psicologia****Ciclo de estudos em Psicologia****Grau de mestre****Área de especialização em Psicologia Clínica e da Saúde**

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Métodos Aprofundados de Investigação em Psicologia.	MAP	1.º	1.º semestre . . .	175		84							84	7	
Avaliação e Intervenção Clínica com Crianças e Adolescentes.	EPCS	1.º	1.º semestre . . .	175	21	42							63	7	
Neuropsicologia . . . . .	PSI	1.º	1.º semestre . . .	125		42							42	5	
Psicopatologia do Desenvolvimento.	EPCS	1.º	1.º semestre . . .	125		42							42	5	
Psicofarmacologia . . . . .	EPCS	1.º	1.º semestre . . .	75	21								21	3	
Seminários Aprofundados em Psicologia I.	PSI	1.º	1.º semestre . . .	75				21					21	3	
Avaliação e Intervenção Clínica com Adultos.	EPCS	1.º	2.º semestre . . .	175	21	42							63	7	
Competências Avançadas de Intervenção Psicológica	PSI	1.º	2.º semestre . . .	125		42							42	5	
Gerontopsicologia . . . . .	PSI	1.º	2.º semestre . . .	125		42							42	5	
Psicologia da Saúde . . . . .	EPCS	1.º	2.º semestre . . .	125		42							42	5	
Projeto de Dissertação (c/ tutoria) em Psicologia Clínica e da Saúde.	MAP	1.º	2.º semestre . . .	125		21					21		42	5	
Seminários Aprofundados em Psicologia II.	PSI	1.º	2.º semestre . . .	75				21					21	3	
Dissertação (c/tutoria) em Psicologia Clínica e da Saúde.	MAP	2.º	Anual . . . . .	750							15		15	30	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
Estágio Curricular (c/supervisão) em Psicologia Clínica e da Saúde.	EPCS	2.º	Anual . . . . .	750							510	15			525	30	

## Área de especialização em Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
Métodos Aprofundados de Investigação em Psicologia.	MAP	1.º	1.º semestre . . .	175		84									84	7	
Avaliação e Intervenção Clínica com Crianças e Adolescentes.	EPEDH	1.º	1.º semestre . . .	125	21	42									63	5	
Necessidades Educativas Especiais.	EPEDH	1.º	1.º semestre . . .	125		42									42	5	
Orientação Vocacional e Desenvolvimento de Carreira	EPEDH	1.º	1.º semestre . . .	125		42									42	5	
Família e Parentalidade . . . .	PSI	1.º	1.º semestre . . .	125		42									42	5	
Seminários Aprofundados em Psicologia I.	PSI	1.º	1.º semestre . . .	75				21							21	3	
Competências Avançadas de Intervenção Psicológica	PSI	1.º	2.º semestre . . .	125		42									42	5	
Formação e Desenvolvimento.	EPEDH	1.º	2.º semestre . . .	125		42									42	5	
Gerontopsicologia . . . . .	PSI	1.º	2.º semestre . . .	125		42									42	5	
Intervenção Psicológica em Contextos Educativos.	EPEDH	1.º	2.º semestre . . .	175	21	42									63	7	
Seminários Aprofundados em Psicologia II.	PSI	1.º	2.º semestre . . .	75				21							21	3	
Projeto de Dissertação (c/tutoria) em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Humano.	MAP	1.º	2.º semestre . . .	125		21						21			42	5	
Dissertação (c/tutoria) em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Humano.	MAP	2.º	Anual . . . . .	750								15			15	30	
Estágio Curricular (c/supervisão) em Psicologia da Educação e Desenvolvimento Humano.	EPEDH	2.º	Anual . . . . .	750						510		15			525	30	

## Área de especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O					
Métodos Aprofundados de Investigação em Psicologia.	MAP	1.º	1.º semestre . . .	175		84									84	7	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Questões Aprofundadas de Avaliação Psicológica e Diagnóstico.	PSI	1.º	1.º semestre . . .	125		42								42	5	
Teorias do Crime e do Controlo Social.	EPJCD	1.º	1.º semestre . . .	125		42								42	5	
Opção 1/Neuropsicologia Psicológica e Direitos Humanos.	PSI	1.º	1.º semestre . . .	125		42								42	5	
	EPJCD	1.º	1.º semestre . . .	125		42								42	5	
Seminários Aprofundados em Psicologia.	PSI	1.º	1.º semestre . . .	75					21					21	3	
Avaliação Psicológica em Contexto Forense.	EPJCD	1.º	2.º semestre . . .	125		42								42	5	
Competências Avançadas de Intervenção Psicológica	PSI	1.º	2.º semestre . . .	125		42								42	5	
	EPJCD	1.º	2.º semestre . . .	125		42								42	5	
Intervenção Psicológica nos Comportamentos Antissociais e Delinquentes.	EPJCD	1.º	2.º semestre . . .	125		42								42	5	
Intervenção Psicológica nos Usos de Substâncias Psicoativas.	EPJCD	1.º	2.º semestre . . .	125		42								42	5	
Fenómenos de Vitimação e Intervenção Psicológica com Vítimas.	EPJCD	1.º	2.º semestre . . .	125		42								42	5	
Projeto de Dissertação (c/ tutoria) em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante.	MAP	1.º	2.º semestre . . .	125		21						21		42	5	
Dissertação (c/tutoria) em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante.	MAP	2.º	Anual . . . . .	750							15			15	30	
Estágio Curricular (c/supervisão) em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante.	EPJCD	2.º	Anual . . . . .	750						510	15			525	30	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 7

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto		
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção 1	Neuropsicologia	PSI	1.º	2.º semestre . . .	125		42							42	5	Em alternativa à UC facultada pela Faculdade de Educação e Psicologia, os estudantes podem seleccionar qualquer UC oferecida no Centro Regional do Porto da UCP, desde que: a) seja lecionada no 2.º ciclo; b) tenha, pelo menos, 5 ECTS; c) tenha horário compatível.